



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a redação dos incisos III e IV e exclui o inciso VII do art. 2º, do Decreto nº 36 de 25 de agosto de 2022, que institui critérios técnicos de mérito e desempenho para nomeação de diretores na rede municipal de Cerro Grande do Sul.

Gilmar João Alba, Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.83 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

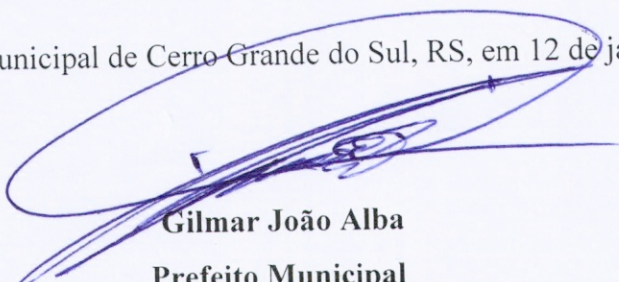
Art. 1.º Os incisos III e IV do art. 2º, do Decreto nº 36 de 25 de agosto de 2022, passam a ter a seguinte redação:

- “**Art.2º** Os critérios técnicos de mérito e desempenho observarão:
- II. Ser servidor no cargo efetivo;
 - III. Disponibilidade de carga horária compatível com o funcionamento da escola;”

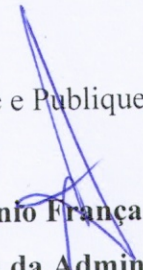
Art. 2º Fica excluído o inciso VII do art. 2º, do Decreto nº 36 de 25 de agosto de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, RS, em 12 de janeiro de 2023.


Gilmar João Alba
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


José Antonio França Pedrosa
Secretaria da Administração